



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.473 DE 11 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.418.131,80**(um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
3	ADMINISTRAÇÃO	
	MANUTENCAO DA UNIDADE	
01.03.30.04.122.7000.2435	ORCAMENTARIA	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	210.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	
7	LAZER	
01.07.70.27.812.3100.3102	ESPORTE E LAZER	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	29.000,00
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.50.39.00	PESSOA JURIDICA	781.981,41
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
10	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E	
01.10.10.15.452.5000.5002	CONSERVACAO DE VIAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
01.10.10.15.452.5000.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
4.4.90.39.00	PESSOA JURIDICA	337.150,39
	Total	1.418.131,80

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 337.150,39** (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), referente a recursos do financiamento junto ao Banco do Brasil para obras de Infraestrutura;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.080.981,41** (um milhão, oitenta mil reais, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURIDICA	810.981,41
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	
10	E SERVIÇOS URBANOS	
	AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS	
01.10.10.27.812.3100.3101	ESPORTIVOS	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.000,00
	SERVICOS DE MANUTENCAO E	
01.10.10.15.452.5000.5002	CONSERVACAO DE VIAS	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURIDICA	60.000,00
	Total	1.080.981,41

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 11 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças